

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS NA ZONA URBANA DE AMARANTE-PI

**ATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte no prédio da Prefeitura Municipal de Amarante, reuniu-se às 10h23, a CPL, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 008/2020, que determina a licitação para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS NA ZONA URBANA DE AMARANTE-PI. O Presidente abriu a sessão pública, à qual compareceram as empresas QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 21.376.282/0001-04, por seu representante, Sr. Italo James Alencar de Sousa, CNH: 04984947504 DETRAN-PI, CPF: 043.109.193-59, SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 07.215.321/0001-52, por seu representante, Rozivaldo de Sousa Nunes, RG 1.530.557 SSP PI, CPF 746.699.743-00; ANTÔNIO RUFINO DA SILVA NETO ME, CNPJ: 06.056.416/0001-08, por seu titular, Sr. Antônio Rufino da Silva Neto, RG: 1.162.581 SSP PI, CPF: 433.389.173-68; EVELIN & RODRIGUES LTDA, CNPJ: 18.110.962/0001-69, por seu procurador, Sr. Walfredo Val de Carvalho Filho, RG: 1.417.966 SSP PI, CPF: 673.879.003-10; V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 04.603.664/0001-04, por seu procurador, Sr. Lucas de Sousa Fonseca, RG: 3.725.646 SSP PI, CPF: 074.098.753-48; CONSTRUTORA OAB LTDA, CNPJ: 18.257.284/0001-61, por seu procurador, Sr. Raimundo José Martins Rameiro, CNH Nº 02754331062 DETRAN PI, CPF: 304.947.533-15. O presidente abriu a sessão pública e ordenou os documentos de credenciamento, envelopes lacrados contendo documentos de habilitação e propostas, determinando a rubrica dos mesmos por todos os presentes. Inicialmente, esclareceu-se, em relação à NOTA TÉCNICA DO TCE-PI, publicada em 22 de abril de 2020, no DOE-TCE-PI a ressalva do item 8, segundo a qual, "Em relação à realização de outros procedimentos licitatórios, que não estejam relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **reitera-se a recomendação da preferência de realização de pregão eletrônico**, conforme proposta de recomendação realizada pelo D. Ministério Público de Contas, aprovada pelo Plenário do E. Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Doc. Protoc. n.º 017818/2019, a fim de, agora também, evitar a disseminação da Covid-19 por meio da aglomeração de pessoas. Caso não seja viável a realização de pregão eletrônico para a contratação pretendida, **nem a licitação possa ser adiada sem prejuízo para a administração**, enquanto durar a situação emergencial enfrentada, recomenda-se que os responsáveis pelos procedimentos realizados **adotem medidas com vistas a mitigar os riscos de contaminação**, tanto pelo maior espaçamento entre as sessões presenciais quanto pela realização dessas em locais mais abertos e ventilados, como forma de evitar a aglomeração de pessoas". Ato contínuo, abriu os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes, sendo que foi verificado pela CPL que apenas a licitante CONSTRUTORA OAB LTDA deixou de apresentar os originais dos documentos de



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro

CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

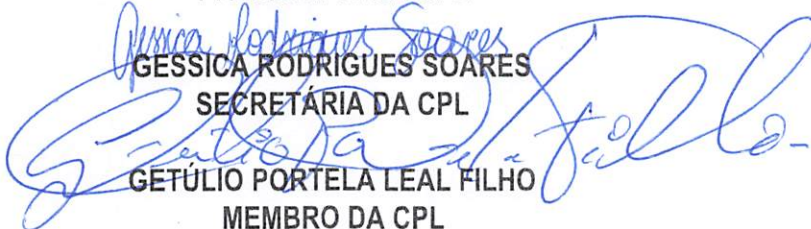
178

identificação dos sócios para conferência com as cópias simples apresentadas, sendo declarada inabilitada, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/93. As demais licitantes cumpriram devidamente os requisitos de habilitação e foram declarada habilitadas. O representante da empresa CONSTRUTORA OAB LTDA ausentou-se da sessão antes de seu término, afirmando renunciar expressamente ao direito de apresentar recurso nesta licitação. Todas as demais empresas renunciaram expressamente à interposição de recurso quanto a esta fase. O presidente procedeu à consulta do CNPJ das empresas para fins de aferição da idoneidade das mesmas, sendo que, por problemas técnicos nas páginas do TCU, não foi possível verificar o sítio eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>. Foi verificado que no cadastro do TCE-PI não consta registro de nenhuma empresa. Em seguida, a CPL passou para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e suspendeu a sessão para remeter as propostas para o setor de engenharia da Prefeitura para análise, sendo que o resultado do julgamento será comunicado através de correio eletrônico, seguindo-se à abertura do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pregoeiro e os licitantes presentes. Licitação encerrada às 14h35

Prefeitura Municipal de Amarante, 21 de julho de 2020.

  
GUILHERME TEIXEIRA DE LIMA  
PRESIDENTE DA CPL

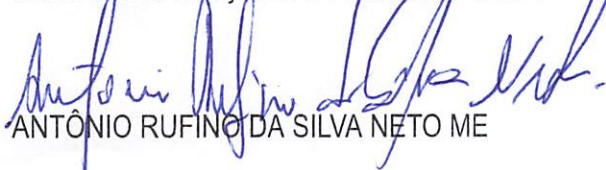
  
GESSICA RODRIGUES SOARES  
SECRETÁRIA DA CPL

  
GETÚLIO PORTELA LEAL FILHO  
MEMBRO DA CPL

**PRESENTES:**

  
QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA,

  
SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

  
ANTÔNIO RUFINO DA SILVA NETO ME

\*





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro

CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

---

179

  
EVELIN & RODRIGUES LTDA

  
V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI

CONSTRUTORA OAB LTDA (AUSENTOU-SE NO CURSO DA SESSÃO)





